



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE

**IBITINGA**

Aqui se vê trabalho com transparência

PROJETO DE LEI Nº 035/12

Estabelece denominação para a Área Verde 3 do Residencial Santo Expedito.

MARCO ANTÔNIO DA FONSECA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibitinga, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1.º** A Área Verde 3 do Residencial Santo Expedito, passa a denominar-se **ÁREA VERDE JULIETA NAMI BALADI**.

**Art. 2.º** A Área Verde 3 será assim denominada em homenagem à ilustre pessoa da Senhora Julieta Nami Baladi, conforme currículo em anexo.

**Art. 3.º** A Prefeitura Municipal, no prazo de doze (12) meses, contados a partir da data da publicação desta Lei, de modo apropriado, fará constar no mapa do Município e na própria área verde, o nome da mesma.

**Art. 4.º** Os encargos decorrentes da aplicação desta Lei, correrão por conta do Executivo.

**Art. 5.º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ibitinga, 04 de janeiro de 2012.

  
MARCO ANTÔNIO DA FONSECA  
Prefeito Municipal

www.ibitinga.sp.gov.br  
prefeitura@ibitinga.sp.gov.br  
Fone 16.3352.7000  
Fax 16.3352.7001

Prefeitura Municipal  
Rua Miguel Landim, 333  
IBITINGA - SÃO PAULO  
CP 51 - CEP 14940-000  
CNPJ 45.321.460/0001-50

*A Capital Nacional do Bordado*



**JUSTIFICATIVA**

Senhor Presidente,

O Projeto de Lei nº 035/12, trata sobre a denominação da Área Verde 3 do Residencial Santo Expedito de **ÁREA VERDE JULIETA NAMI BALADI**.

A homenageada será a Ilustre Senhora JULIETA NAMI BALADI, pessoa digna e honesta, que em vida, lutou para defender ideais fundados nos bons costumes, na honestidade e na fibra, procurando sempre passar estas virtudes a seus filhos.

Para melhor fundarmos a homenagem, encaminhamos currículo anexo.

Seguem também anexos os seguintes documentos:

- Certidão de óbito da homenageada;
- Certidão expedida pela Prefeitura Municipal de que a via pública tem seu registro regular junto ao setor competente e que não possui denominação.
- Certidão expedida pelo Cartório de Registro de Imóvel de que o loteamento onde se encontra a via ou logradouro público está devidamente registrado.

Esperando contar com a aprovação unânime dos Senhores Vereadores, renovamos protestos de consideração e estima.

Ibitinga, 04 de janeiro de 2012.

  
MARCO ANTÔNIO DA FONSECA  
Prefeito Municipal

## HISTÓRICOS PARA HOMENAGEM POSTUMA EM DENOMINAÇÃO DE VIAS DO MUNICÍPIO RESIDENCIAL SANTO EXPEDITO

---

**Homenageados: Abrão Ghussn e Zbaide Baladi Ghussn**

**Abrão Ghussn: Rua 01**

**Zbaide Baladi Ghussn: Rua 12**

### **Histórico:**

No dia 18 de março de 1893 nascia na cidade de Idasbaia na Síria (hoje território do Líbano) o Sr. Abrão Ghussn.

Em 05 de janeiro 1910 nascia, também na cidade de Idasbaia na Síria (hoje território do Líbano) a Sra. Zbaide Baladi Ghussn e, neste mesmo ano o Sr. Abrão deixava a Síria rumo ao México, onde tentaria um nova vida.

Lá chegando, ele encontrou trabalho em uma loja de um conterrâneo, mais precisamente na cidade de Progresso na Península de Yucatan, que logo lhe adquiriu a confiança pela sua honestidade e honradez e, deu-lhe crédito para que levasse mercadorias para mascatear na região. A região da Península de Yucatan era muito habitada pelos índios Maia e, então, ele se viu obrigado a aprender o idioma para poder sobreviver. Com o passar do tempo e com suas economias, conseguiu se estabelecer com uma loja na cidade de Progresso.

Mas era tempo de REVOLUÇÃO MEXICANA e os revolucionários invadiram a cidade e a saquearam para abastecer as tropas de alimentos e vestimentas. O Sr. Abrão perdeu tudo o que havia amealhado e, depois deste episódio, acabou indo para Cuba trabalhar na construção de uma ferrovia, mas não se deu muito bem e voltou para o México.

Por sorte, um de seus irmãos, o primogênito, estava morando nos Estados Unidos da América com a esposa, mais precisamente no estado da Flórida e era proprietário de um empório e lhe ofereceu trabalho.

Era tempo de PRIMEIRA GUERRA MUNDIAL e na cidade havia tropas aquarteladas para as quais eles forneciam suprimentos.

Ganharam um bom dinheiro, mas em 1929 veio o CRASH e, como ele tinha suas economias depositadas em bancos, novamente perdeu tudo o que tinha.

Seu irmão caçula morava no Brasil e tinha uma loja na cidade de Itápolis o qual lhe convidou para vir morar e trabalhar. O Sr. Abrão aceitou o convite e veio trabalhar com o irmão.

Na década de 1930 a Sra. Zbaide Baladi (Ghussn) foi trazida ao Brasil pelo Sr. João Sayegue que veio morar em São Paulo e, posteriormente, em Ibitinga, se estabelecendo onde hoje é a Casa SAAD. Fato inédito e, no mínimo, curioso é que ainda hoje tem no portão da casa as iniciais J.S. – João Sayegue.

Certa ocasião em visita a Ibitinga, o Sr. Abrão veio a conhecer a Sra. Zbaide que, curiosamente nasceu na mesma cidade do Sr. Abrão quando ele saía da Síria para ganhar a vida pelo mundo.

Em 26 de outubro de 1939 eles vieram a se casar e ela incorporou o sobrenome Ghussn. Na cidade de Ibitinga, moraram até o final de suas vidas, tendo o Sr. Abrão Ghussn falecido em 04 de dezembro de 1964 e a Sra. Zbaide Baladi Ghussn em 14 de julho de 1975.

Desta união deixaram três filhos (Jorge, José e João) que ainda se encontram vivos e residem no município.

Após o casamento montaram uma loja que ficava na esquina da Rua 13 de Maio com a Rua Domingos Robert, a qual se chamava CASA TERRA BRANCA e vendia diversos artigos para o vestuário entre outros (guarda-chuva, linhas, etc)

Deste trabalho, consegui adquirir o imóvel onde era estabelecida a referida loja (inicialmente alugado) e outros dois imóveis.

TEXTO ELABORADO POR JORGE GHUSSN  
FILHO PRIMOGÊNITO DO CASAL

---

### **Homenageada: Julieta Nami Baladi**

#### **Julieta Nami Baladi: Rua 11**

##### **Histórico:**

Julieta Nami Baladi nasceu em Bariri aos 31 de julho de 1920, mas foi registrada no dia 05 de agosto do mesmo ano.

Seus pais Riscala Nami (também conhecido como Sebastião Nami) e Naza Sahadi – ambos vieram do Líbano. Ela era a segunda filha do casal num total de sete.

Aos 15 anos da Sra. Julieta a família se mudou para Novo Horizonte.

No dia 25 de julho de 1940 casou-se com o Sr. Abrão Baladi, no município de Novo Horizonte – Abrão veio do Líbano aos 13 anos de idade.

Deste casamento tiveram 4 filhos: Nelson (falecido), Roberto, Carmem Lúcia e Miguel (falecido).

Ela foi comerciante juntamente com seu marido tendo sido sempre seu braço direito. Foi uma ótima mãe, esposa, tia, cunhada, mulher.

Sempre procurou dar estudo aos filhos.

Passou por muitas tristezas com as mortes do marido e dos filhos.

Quando em 1998 sofreu um AVC e, apesar de não andar mais, possuía uma lucidez incrível.

Uma pessoa querida de todos, sempre respeitando as pessoas que cuidavam dela e que trabalhavam para elas.

Em 23 de maio de 2010 Deus a levou (depois de ter ficado praticamente 3 dias muito doente) aos 89 anos, poucos dias para completar 90 anos.

Deixou muitas saudades (e tristeza).

TEXTO ELABORADO POR CARMEM LÚCIA BALADI  
FILHA DO CASAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
CERTIDÃO DE ÓBITO

Nome: JULIETA NAMI BALADI

MATRÍCULA:

121434 01 55 2010 4 00021 111 0008070 01

SEXO  COR  ESTADO CIVIL E IDADE   
feminino, branca viúva com 89 anos de idade

NATURALIDADE  DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO  ELEITOR   
Bariri - SP RG 7303296 SSP/SP Sim

RESIDÊNCIA E FILIAÇÃO  
Rua Treze de Maio, 540, Centro, em Ibitinga - SP, filha de SEBASTIÃO NAMI,  
também conhecido por RISCALA NAMI (FALECIDO) e de NAZA SAHADI (FALECIDA)

DATA E HORA DE FALECIMENTO  DIA  MÊS  ANO   
23 de maio de 2010, em horário ignorado 23 05 2010

LOCAL DE FALECIMENTO   
na Santa Casa Local, na Rua Domingos Robert, 1090, Centro

CAUSA DA MORTE   
I-a)- Insuficiência respiratória, d)- Choque séptico, II-Insuficiência  
vascular cerebral

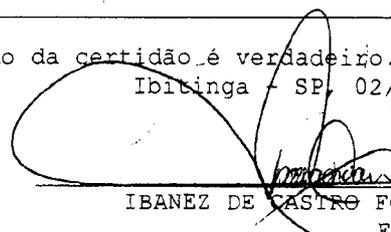
SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO (MUNICÍPIO E CEMITÉRIO, SE CONHECIDO)  DECLARANTE   
Cemitério Municipal de Ibitinga, Estado de São Paulo. MARIA NOGUEIRA BASTOS

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO   
Médico(a) Dr(a). William Teixeira Haddad, CRM 46944

OBSERVAÇÕES AVERBAÇÕES  
A falecida deixou bens a inventariar, não deixou testamento conhecido, era  
eleitora. Era portadora da cédula de identidade RG/SSP/SP nº 7.303.296, do  
Benefício do INSS nº 71.423.767-1 e inscrito no CPF/MF nº 156.119.718-14. Era  
viúva de Abrão Baladi, com quem fôra casada em Noyo Horizonte-SP, no dia 25 de  
Julho de 1940, no livro B-20, às fls.174, sob o nº 2356. Deixou os seguintes  
filhos: Roberto Baladi, divorciado; e Carmem Lúcia Baladi, de 65 anos de idade,  
solteira

OFICIAL REGISTRO CIVIL  
IBITINGA - SP.  
Ibanez de Castro Fontebasso  
ESCREVENTE  
R. BOM JESUS, 1001 - FONE (16) 3342-4846

O Conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.  
Ibitinga - SP, 02/06/2010:

  
IBANEZ DE CASTRO FONTEBASSO  
Escrevente

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais  
e de Interdições e Tutelas da Sede

Alfredo Luis Papassoni Fernandes  
OFICIAL

Município e Comarca de Ibitinga - Estado de São Paulo

Rua Bom Jesus, 1001 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-000  
Fone/Fax: (16) 3342-4846 - e-mail: rcibitinga@hotmail.com

1ª VIA ISENTA DE EMOLUMENTOS

1061G-AA 015591  
1061G-1501-1600-0310



**CERTIDÃO N. 006/2012**

**INT.: - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

**PROCESSO: - PROJETOS DE LEI Nº 021/12 AO Nº035/12**

**Secretaria de Obras e Públicas,**  
Prefeitura Municipal, da Estância Turística de  
Ibitinga, Estado de São Paulo, na forma da  
Lei, etc...

**CERTIFICA,** em cumprimento à Lei nº 3.369, de 11 de março de 2.010, que revendo os livros, papéis e demais documentos arquivados nesta repartição deles verificou constar que as vias públicas do Loteamento denominado "Residencial Santo Expedito" tem seu registro regular junto à Secretaria de Obras Públicas através do Processo nº 4447/2010 e Alvará de Construção emitido em 27 de maio de 2011 e as mesmas não possuem denominação.

**É O QUE ME CUMPRE CERTIFICAR,  
O REFERIDO É VERDADE**

Estância Turística de Ibitinga, em 04 de janeiro de 2012.

  
**RICHARD GHUSSEN**

**SECRETÁRIO DE OBRAS PÚBLICAS**



## ALVARÁ

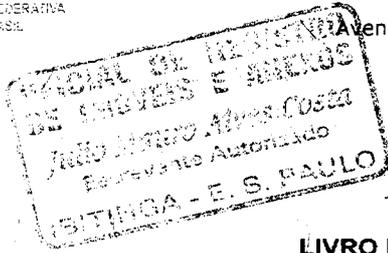
**EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO MJN LTDA,**  
tendo sido ISENTO de taxa de licença para execução de obras particulares, esta autorizado a executar o Loteamento de Interesse Social - Residencial Santo Expedito, em terreno de sua propriedade, situado á Rua 11 e IBG 020 ( Ibitinga – Tabatinga), Estância Turística de Ibitinga/SP, de acordo com o Projeto constante do Processo N° 4447/2010 desta Prefeitura.

Ibitinga, 27 de Agosto de 2010

  
\_\_\_\_\_  
**Marco Antônio da Fonseca**  
Prefeito Municipal

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA  
DE IBITINGA - SÃO PAULO  
Darcy Marques Salles - Oficial

Av. Carolina Geretto Dall'Acqua, 454 - Centro - CEP 14.940-000  
Fone: (16) 3342-2288 - CNPJ: 50.513.134/0001-84



REGISTRO DE IMÓVEIS

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL  
IBITINGA - SP

MATRICULA

35.272

FICHA

01

FICHA 01  
MATRICULA 35.272

**IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:**- Um imóvel situado na Fazenda "São Joaquim", deste município e comarca, com a área de 373.058,00 metros quadrados, ou 37,3058 hectares, ou ainda, 15,4156 alqueires do tipo paulista, o seguinte perímetro e confrontações:- tem início no vértice 3A.1, constituído de um marco de concreto, cravado na divisa de Robert Everton dos Santos, e na divisa com a Estrada Municipal IBG-020, e obedecendo o sentido anti-horário, segue com rumo de 87°02'20" NW e distância de 83,843 metros, até o vértice 4A; daí, segue com rumo de 86°46'32" NW e distância de 94,725 metros, até o vértice 4B; daí, segue com rumo de 87°21'60" NW e distância de 174,778 metros, até o vértice 5A; daí, segue com rumo de 89°05'07" NW e distância de 138,258 metros, até o vértice 6A; daí, segue com rumo de 89°24'40" NW e distância de 324,464 metros, até o vértice 7A; daí, segue com rumo de 89°20'06" NW e distância de 171,981 metros, até o vértice 8A; daí, segue com rumo de 83°45'05" NW e distância de 13,782 metros, até o vértice 8B; daí, segue com rumo de 50°41'00" NW e distância de 10,092 metros, até o vértice 8C; daí, segue com rumo de 38°14'03" NW e distância de 18,587 metros, até o vértice 9A; daí, segue com rumo de 52°29'34" NW e distância de 20,693 metros, até o vértice 9B; daí, segue com rumo de 68°58'41" NW e distância de 31,756 metros, até o vértice 9C; daí, segue com rumo de 71°13'43" NW e distância de 10,778 metros, até o vértice 9C.1, confrontando com a Estrada Municipal IBG-020, que liga Tabatinga à Ibitinga; daí, segue com rumo de 27°28'20" SW e distância de 54,191 metros, até o vértice D-2; daí, segue com rumo de 24°27'01" SW e distância de 105,715 metros, até o vértice 20D.1, confrontando com Empreendimento Imobiliário MJN Ltda - Gleba B (Matrícula nº 32.499); daí, segue com rumo de 75°51'29" SE e distância de 559,538 metros, até o vértice 174; daí, segue com rumo de 18°56'36" SW e distância de 214,088 metros, até o vértice 175; confrontando com Filomena Cosin Santesso e outros; daí, segue com rumo de 65°12'11" SE e distância de 108,526 metros, até o vértice MO 4A; daí, segue com rumo de 65°12'11" SE e distância de 107,933 metros, até o vértice MO 5, confrontando com a gleba C1, de Fernando Cesar de Oliveira Simões e outros (Matrícula nº. 18.317), tendo como limite a cerca de arame farpado que margeia o caminho de servidão de passagem - trânsito; daí, segue com rumo de 65°21'08" SE e distância de 120,839 metros, até o vértice E 6, confrontando com Pericles Grilo e outros (Matrícula nº. 15.875), tendo como limite a cerca de arame farpado que margeia o caminho de servidão de passagem - trânsito; daí, segue com rumo de 65°08'39" SE e distância de 114,035 metros, até o vértice MO 7, confrontando com a gleba C2 de Fernando Cesar de Oliveira Simões e outros (Matrícula nº. 18.318), tendo como limite cerca de arame farpado; daí, segue com rumo de 28°45'57" NE e distância de 118,656 metros, até o vértice \*5A=5A, confrontando com Rinaldo Silvestre Custódio, sucessor de Silvestre Custódio (Matrícula nº30.006); tendo como limite cerca de arame farpado; daí, segue com rumo de 33°38'28" NE e distância de 192,841 metros, até o vértice 0A, confrontando com Rinaldo Silvestre Custódio, sucessor de Silvestre Custódio (Matrícula nº. 30.006), por 76,677 metros, tendo como limite a cerca de arame farpado, e com Raul Silvestre Custódio, sucessor de Silvestre Custódio (Matrícula nº. 30.003), por 116,164 metros, tendo como limite a faixa do caminho destinado a servidão de passagem; finalmente, deflete e segue com rumo de 16°31'33" NE e distância de 347,231 metros, até o vértice inicial 3A.1, confrontando com Robert Everton dos Santos (Matrícula nº. 32.285). O imóvel está cadastrado no Incra sob número 950.076.486.957-0, área total 12,42 hectares, módulo fiscal 12,00, nº. de módulos fiscais 1,0333, fração mínima de parcelamento de 2,0 hectares; e na Receita Federal sob nº. 7.208.988-1, com área total de 12,4 hectares, em nome de Natalia Claudino Cosin, com a denominação de Sítio Santo Expedito, e no Incra sob nº. 6180980006638, área total 37,1000 hectares, módulo fiscal 12,00 hectares, nº. de módulos fiscais 3,09, fração mínima de parcelamento de 2,00 hectares, e na Receita Federal sob nº. 3196776-0, área total 34,6 hectares, em nome de

- CONTINUA NO VERSO -

Autenticação:

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Jose Pereira de Jesus  
Oficial Substituto

Página: 0001/0003



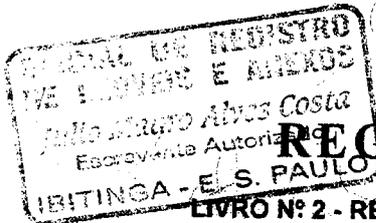
Empreendimento Imobiliário MJN Ltda., com a denominação de Chácara São Silvestre - Gleba B, conforme documentos arquivados sob nº. 992. **NOME, DOMICILIO E NACIONALIDADE DA PROPRIETÁRIA:-** Empreendimento Imobiliário M.J.N. Ltda., com sede nesta cidade, na rua Av. D. Pedro II, nº 1.202, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 02.106.246/0001-78. **NÚMERO DO REGISTRO ANTERIOR:-** Registro número três (3), na Matrícula nº. 19.384 do livro 2 de Registro Geral, em 27 de Outubro de 1.999 (Vide Matrícula nº. 32.500 do livro 2 de Registro Geral), e Registro número dois (2), na Matrícula nº. 31.499 do livro 2 de Registro Geral, em 24 de Novembro do ano 2.009. Ibitinga, 26 de Novembro (11) do ano dois mil e nove (2.009). O Escrevente Autorizado, *Valdemir Leite da Silva* (Valdemir Leite da Silva). Prot. 115.880.

Av. 1 - 35.272. Conforme requerimento de sete (07) do corrente, com a firma reconhecida, apresentado juntamente com uma certidão emitida nesta data, pela Prefeitura local, e o Ofício/Incrá/SR(08)GAB nº 6.397/11, datado de cinco (05) do corrente, consta que o cadastro do imóvel desta matrícula no Incra sob nº 618.098.000.663-8, foi cancelado; e que o mesmo passou a pertencer ao perímetro urbano desta cidade, nos termos da Lei Municipal nº 2.908/2.006, cadastrado como lote 01, quadra 01 sob número 0006.0287.0001-01. Ibitinga, 21 de outubro (10) do ano dois mil e onze (2.011). O Escrevente Autorizado, *Julio Mauro Alves Costa* (Julio Mauro Alves Costa). Protocolo nº 126.619.

R. 2 - 35.272. A empresa EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO M.J.N. LTDA., efetuou o loteamento do imóvel retro descrito, com a denominação de ~~RESIDENCIAL SANTO EXPEDITO~~, com 955 (novecentos e cinquenta e cinco) lotes, com destinação residencial, distribuídos em 21 quadras, ocupando uma área de 196.331,84 metros quadrados, Sistema Viário com 90.612,99 metros quadrados, duas Áreas Institucionais com o total de 11.419,29 metros quadrados, sendo a Área Institucional 1 de 3.109,26 metros quadrados e a Área Institucional 2 de 8.310,03 metros quadrados, quatro Áreas Verdes com o total de 74.693,88 metros quadrados, sendo a Área Verde 1 de 7.880,94 m<sup>2</sup>, a Área Verde 2 de 24.393,93 m<sup>2</sup>, a área Verde 3 de 16.805,71 m<sup>2</sup>, e a Área Verde 4 de 25.613,30 m<sup>2</sup>, totalizando a área do imóvel, ou seja, 373.058,00 metros quadrados. A quadra A, possui 52 lotes, e 11.422,99 m<sup>2</sup>; a quadra B, possui 52 lotes, e 10.419,30 m<sup>2</sup>; a quadra C, possui 52 lotes e 10.419,30 m<sup>2</sup>; a quadra D, possui 51 lotes e 12.237,58 m<sup>2</sup>; a quadra E, possui 51 lotes e 10.266,47 m<sup>2</sup>; a quadra F, possui 51 lotes e 10.266,47 m<sup>2</sup>; a quadra G, possui 51 lotes e 10.266,47 m<sup>2</sup>; a quadra H, possui 51 lotes e 10.266,47 m<sup>2</sup>; a quadra I, possui 51 lotes e 10.266,47 m<sup>2</sup>; a quadra J, possui 51 lotes e 10.266,47 m<sup>2</sup>; a quadra K, possui 51 lotes e 10.266,47 m<sup>2</sup>; a quadra L, possui 49 lotes e 10.058,71 m<sup>2</sup>; a quadra M, possui 42 lotes, e 9.363,10 metros quadrados; a quadra N, possui 41 lotes, e 8.248,10 metros quadrados; a quadra O, possui 41 lotes, e 8.248,10 metros quadrados; a quadra P, possui 41 lotes, e 8.248,10 metros quadrados; a quadra R, possui 41 lotes, e 8.248,10 metros quadrados; a quadra S, possui 41 lotes, e 8.248,10 metros quadrados; a quadra T, possui 38 lotes, e 7.742,43 metros quadrados; a quadra U, possui 32 lotes, e 6.435,02 metros quadrados; e a quadra V, possui

- CONTINUA NA FICHA DOIS -

OFICIAL DE REGISTRO  
DE IMÓVEIS E ANEXOS  
*Julio Mauro Alves Costa*  
Escrevente Autorizado  
IBITINGA - E. S. PAULO



# REGISTRO DE IMÓVEIS

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL  
IBITINGA - SP

MATRICULA

35.272

FICHA

02

FICHA

02

MATRICULA

35.272

## MATRÍCULA NÚMERO 35.272 - CONTINUAÇÃO DA FICHA UM VERSO.

25 lotes, e 5.127,62 metros quadrados. Foram abertas no imóvel, as ruas "Um", "Dois", "Três", "Quatro", "Cinco", "Seis", "Sete", "Oito", "Nove", "Dez", "Onze", "Doze", "Treze" e "Quatorze", e aproveitada a "Estrada Municipal IBG-020", já existente. O pedido do registro foi feito através de requerimento de 16 de setembro do corrente ano, que ficou arquivado juntamente com os documentos constantes do Art. 18 da Lei 6.766/79, entre os quais o Alvará autorizando a implantação do loteamento, datado de 27 de agosto de 2.010; o Alvará de revalidação datado de 16 de novembro do corrente ano, expedidos pela Prefeitura local; o Certificado GRAPROHAB nº 230/2010, de 17 de agosto de 2.010, o Termo de Compromisso, parte integrante do Graproháb nº 230/2010, onde consta, entre outras condições, que após a implantação da infraestrutura e antes da ocupação do empreendimento, o interessado deverá requerer a Licença de Operação junto à Cetesb; o Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental nº 98301/2011 - Processo 3292/2010, datado de 19 de outubro do corrente ano, expedido pelo Departamento Estadual de Proteção de Recursos Naturais; o Decreto nº 3.381, de 19 de agosto do corrente ano, declarando o Loteamento Residencial Santo Expedito de Interesse Social, que atenderá famílias de baixa renda até três salários mínimos, e faz parte do Programa "Minha Casa Minha Vida" do Governo Federal, e o Ofício nº 1.946/2011, de 26 de agosto do corrente ano, fornecidos pela Prefeitura Municipal local, onde consta a isenção da apresentação de cauções para garantia de execução das obras de infraestrutura, por se tratar de empreendimento de Interesse Social do Programa Minha Casa Minha Vida, do Governo Federal, que prevê que as referidas obras estão englobadas nos custos de cada unidade habitacional, e será supervisionada diretamente pela Caixa Econômica Federal. Os documentos foram apresentados em vinte e um (21) de outubro do corrente ano (Protocolo nº 126.620 do livro I-AI), devolvidos com exigência em 24 de outubro de 2.011, reapresentados com os documentos complementares em 17 de novembro do corrente ano, com expedição do Edital em 17 de novembro de 2.011, e comunicação à Prefeitura local protocolada em 18/11/2011. O Edital foi afixado no local próprio da serventia, e publicado no jornal "Jornal da Cidade", de Bauru - SP, nas edições de vinte e quatro (24), vinte e cinco (25) e vinte e seis (26) de novembro do corrente ano, e em virtude de haver decorrido o prazo de quinze (15) dias, contados da última publicação, sem que houvesse qualquer impugnação, é feito o presente registro. Transmissões: Vide ficha auxiliar. Ibitinga, 13 de dezembro do ano dois mil e onze (2.011). O Escrevente Autorizado, *Julio Mauro Alves Costa* (Julio Mauro Alves Costa). Prot. nº 126.620.

José Pereira de Jesus  
Oficial Substituto

Autenticação:

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

### CERTIDÃO

**CERTIFICADO E DOU FE** que a presente cópia é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do art. 19, § 1º da Lei 6.015/73, e que com exclusão dos atos nela contidos, não consta nenhum outro ônus ou transmissão. Dpu fé.

Ibitinga, 13 de dezembro de 2011.

*Julio Mauro Alves Costa*  
Escrevente Autorizado

### Valor pago pela certidão:

Ao Oficial	R\$ 20,83.
Ao Estado	R\$ 0,00
Ao IPESP	R\$ 0,00
Ao TJSP	R\$ 0,00
Ao Reg. Civil	R\$ 0,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 20,83.</b>

Recibo: *Julio Mauro Alves Costa*

OFICIAL DE REGISTRO  
DE IMÓVEIS E ANEXOS  
*Julio Mauro Alves Costa*  
Escrevente Autorizado  
IBITINGA - S. PAULO

Página: 0003/0003

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos  
Comarca de Ibitinga - SP

037426

3930 - AA

3930-20001-40000-0411